

EM PAUTA PARA O DIA
11/07/79 as 13:30h
10/07/79 14:29
Ministério do Trabalho

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 339-40/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de julho do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
DANILO EDVINO VOGEL e ADÃO DA SILVA P. PORTO contra
FRIGORIFICO RENNER S/A-PROD.ALIMENTICIOS

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst^a

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato

286

ILMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.
Nesta.



DANILO EDVINO VOGEL, vem, com o devido acatamento, solicitar de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão de contrato de trabalho, por pedido de demissão por livre e espontânea vontade, com seu empregador FRIGORIFICO RENNER S.A. - PRODUTOS ALIMENTICIOS, para fins de aposentadoria.

Nestes termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 10 de julho de 1979

Danilo Edvino Vogel

FRIGORIFICO RENNER S.A. — Produtos Alimentícios

P. M.

A large, handwritten signature consisting of a stylized 'P' and 'M' followed by a long, sweeping flourish.

3
88

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta.



ADÃO DA SILVA PORTO, abaixo assinado, tendo pedido demissão por livre e espontânea vontade a seu empregador FRIGORIFICO RENNER S.A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS, vem, com o devido acatamento, solicitar de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão de contrato de trabalho, para fins de aposentadoria.

Nestes termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 10 de julho de 1979

Adão da Silva Porto

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

p.p.

J. L. H. M.

CERTIDAO

Consta que foi designado o dia 11 de julho de 1979 às 13:50
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
os requerentes, tendo estes se comprometido
a notificar a requerida.

Para ciência da designação:

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor, 10 de julho de 1979

SOCORRO

Adão da Silva Port

Assassinato

ARMANDO DE LIMA BOTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Fábio Edwin Vogel

J. P. M. M.

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue

Em 11 de julho de 1979

Assassinato

ARMANDO DE LIMA BOTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
58

PROCESSO N° 339 a 340/79

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTE NEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DANILLO EDVINO VOGEL e ADÃO DA SILVA PORTO, requerentes e FRIGORÍFICO RENNER S.A.-PROD.ALIMENTÍCIOS, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato. .-.-.-.-.-.
PRESÉNTES OS REQUERENTES. PRESENTE A REQUERIDA, representada pelo sr. Renato Artur Willers, preposto. Ouvidos os requerentes, por eles foi dito que, pretendendo as aposentadorias, pediram demissão das funções que exerciam na requerida, por livre e espontânea vontade, e ratificam o pedido de homologação. Pela requerida foi dito que, concorda com os pedidos das iniciais. Em face das declarações das partes, a Junta homologou os presentes pedidos para que produzam seus efeitos. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
VOCAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOCAL DOS EMPREGADORES

* Danilo Edvino Vogel
* Adão da Silva Porto
fernando de lima Dutra
lara da secretaria, substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 07 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
TITULAR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO T. ABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
TITULAR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO